

**IDB**  
INSTITUTO  
DE DIREITO  
BRASILEIRO



**FACULDADE DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**EJEF**  
Escola Judicial  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**TJMG**  
Tribunal de Justiça do  
Estado de Minas Gerais

**Acordo de Cooperação**  
**entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**  
**e a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes do Tribunal de Justiça**  
**do Estado de Minas Gerais**

**Memorando TJMG nº 220/2023**

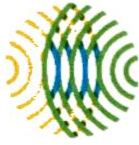
A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), com sede na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, Portugal, representada pela sua Diretora, Professora Doutora Paula Vaz Freire, o Instituto de Direito Brasileiro (IDB/FDUL), neste ato representado pela sua Presidente, Professora Doutora Paula Costa e Silva, e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4.001, bairro Serra, Belo Horizonte / Minas Gerais, Brasil, por meio da sua Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF/TJMG), representados pelo Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, Desembargador Renato Dresch, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência do TJMG nº 6.330, de 28 de setembro de 2023, consideram do maior interesse para a prossecução dos objetivos destas instituições o desenvolvimento de relações de cooperação na área do Direito e, no respeito das legislações que regem a matéria, estabelecem o presente acordo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **FDUL** e a **EJEF/TJMG**, promoverão a cooperação entre ambas as Instituições, em áreas de mútuo interesse, nomeadamente, através da implementação de projetos conjuntos, da promoção de eventos científicos e culturais, e do intercâmbio de informações e publicações académicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em cumprimento da cláusula antecedente, as Instituições signatárias do presente Protocolo manterão estreito contacto a fim de determinarem, com antecedência necessária, as atividades que, em cada ano civil, pretendam levar a cabo, por meio de Planos de Trabalho, contendo a definição do objeto e da forma de execução das atividades, das metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, dos recursos a serem empregados, das obrigações e compromissos assumidos por cada parte, bem como suas equipes designadas.



**IDB**  
INSTITUTO  
DE DIREITO  
BRASILEIRO



**FACULDADE DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**EJEF**  
Escola Judicial  
Juiz de Direito

**TJMG**  
Tribunal de Justiça do  
Estado de Minas Gerais

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente acordo de cooperação não envolve transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre os partícipes, que arcarão, de forma exclusiva, com os custos decorrentes das respectivas obrigações que assumirem.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O presente acordo de cooperação terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Este instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelos partícipes, de comum acordo, durante a sua vigência, mediante a celebração de termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Compete às partes signatárias, no âmbito de sua competência, a garantia de proteção, controle e devido tratamento dos dados pessoais decorrentes do cumprimento do objeto do presente Memorando, em conformidade com as leis de proteção de dados vigentes em seus respectivos países.

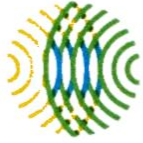
### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Este acordo de cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Eventual rescisão não prejudicará a execução dos serviços e programas que tenham sido instituídos, devendo as atividades se desenvolverem até a sua conclusão.

As partes signatárias comprometem-se a resolver de forma amigável eventuais dificuldades na interpretação ou execução do presente acordo de cooperação.

Considerando justas as cláusulas supra referidas, assina-se o presente Acordo em duplicado e com igual teor.



**IDB**  
INSTITUTO  
DE DIREITO  
BRASILEIRO



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**EJEF**  
Escola Judicial



**TJMG**  
Tribunal de Justiça do  
Estado de Minas Gerais

Data:

Segundo Vice-Presidente do TJMG e  
Superintendente da EJEF

Data:

Diretora da Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa

Presidente do Instituto de Direito Brasileiro